



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Lei nº 730/2004

OK

“Denomina praça pública na sede do Município”.

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A praça pública localizada na Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, entre as Ruas Murici e Joaquim Almeida, na Quadra 22, do núcleo urbano desta cidade, denomina-se: “**PRAÇA VERGÍLIO RODRIGUES DAS NEVES**”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de dezembro de 2004.

Divaldo Wiliam Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade.
de. Data Supra.